

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos da Lei nº 1646/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

Funções em caráter temporário	Vagas de livre concorrência	Escolaridade Exigências	Vencimento e Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CR	- Ensino Médio Completo; -Possuir habilitação – Categoria “D”, na forma do Código Nacional de Trânsito; - Curso para condutores de veículos de transporte de emergência; - Aprovação em prova prática;	Vencimento: R\$ 2.625,83 CH – 40 horas	Prática

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (<https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n1646-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-necessidadetemporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-e-daoutras-providencias?q=1646>), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
 - b.1 Ser brasileiro;
 - b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIII - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

XIV – CNH categoria D;

XV – Curso vigente e válido para condutores de veículos de emergência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/04/2024 à 23/04/2024, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada dos documentos elencados no item 3.3 do presente edital, no Setor Pessoal, Praça Leonardo Sell n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail rh@ranchoqueimado.sc.gov.br.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;

b) Cópia do comprovante de conclusão do curso vigente e válido para condutores de veículo de emergência;

c) Cópia da CNH no mínimo categoria D vigente;

d) Cópia de comprovante de residência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3.1 abaixo Motorista de Ambulância será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 05 de dezembro de 2022.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **25/04/2024** a partir das **16h00min**, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> e demais veículos oficiais.

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1 Motorista de Ambulância (máximo 10 pontos)

- a) Curso de Suporte Básico de Vida (BLS): 0,6 pontos unitários / 0,6 pontos máximos;
- b) Curso de Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- c) CNH válida há mais de um ano: 0,5 pontos unitários / 0,5 pontos máximos;
- d) Graduação em qualquer área: 2,0 pontos unitários / 2,0 pontos máximos;
- e) Tempo de serviço como motorista de SAMU: 0,1 por mês / 1,2 pontos máximos;
- f) Tempo de serviço como motorista hospitalar: 0,1 por mês / 1,2 pontos máximos;
- g) Tempo de serviço como motorista profissional: 0,1 por mês / 1,0 pontos máximos.

4.4. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

4.4.1. Os candidatos serão submetidos à prova prática de avaliação, a ser realizada no dia **24/04/2024**, as **09h00min**, em frente à Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, cito à Praça Leonardo Sell, 40, Centro Rancho Queimado..

4.4.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo. Para que seja realizado a sua identificação e receba as instruções necessárias à execução da prova.

4.4.3. Os candidatos presentes assinarão a **lista de presença** e **termo de realização da prova** no momento e local previsto para aplicação da prova, não sendo admitida em nenhuma hipótese a aplicação de segunda chamada.

4.4.4. O veículo a ser utilizado na prova prática será fornecido pelo Município de Rancho Queimado.

4.4.5. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.4.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

4.4.7. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

4.4.8. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza e fumar.

4.4.9. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma **planilha de avaliação** elaborada para esta finalidade.

4.4.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida à data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado na página oficial do município e ou por aviso fixado na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

4.4.11. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), (títulos e prova prática).

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

- **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, devendo prestar atendimento de acordo com as normas da Secretaria.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.

6.2. O prazo para que o candidato(a) manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Será considerado classificado o candidato que alcançar o mínimo de 10 pontos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade; persistindo o empate, terá preferência quem tiver mais dependentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos, sob pena de ser convocado o candidato remanescente conforme ordem de classificação, em caso de a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado não conseguir contatá-lo para que assuma a vaga.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.6. Integra o presente edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 17 de abril de 2024.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> / /	<i>Sexo: M() F ()</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail válido:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Telefone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 016/2024	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

ANEXO II

FUNÇÃO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Ensino Médio Completo;
- Possuir habilitação, na forma do Código Nacional de Trânsito;
- Aprovação em prova prática;
- Curso para condutores de veículos de transporte de emergência,

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Motorista de Ambulância, no exercício de suas funções:

1. Checar indicações dos instrumentos do painel;
2. Buscar local seguro em caso de perigo;
3. Reduzir a velocidade em caso de chuva ou neblina, acionando sinais luminosos e sonoros;
4. Realizar ultrapassagens seguras;
5. Sinalizar local da ocorrência;
6. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos;
7. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP);
8. Conduzir a maca;
9. Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais da ambulância;
10. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância;
11. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso;
12. Auxiliar na montagem do equipo de soro;
13. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros;
14. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte;
15. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma;
16. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação de trauma;
17. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento;
18. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo;
19. Verificar nível de combustível;
20. Abastecer veículo;
21. Limpar parte externa e interna do veículo;
22. Verificar estado dos pneus;
23. Higienizar o veículo;
24. Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
25. Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
26. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
27. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
28. Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância;
29. Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares;
30. Verificar equipamentos de comunicação;
31. Preencher relatórios de controle;
32. Orientar acompanhante no transporte de pacientes;
33. Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão;
34. Consultar a central de atendimento para orientações;
35. Trabalhar em equipe;
36. Dirigir defensivamente;
37. Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional;

38. Trabalhar sob pressão;
39. Demonstrar capacidade de autocontrole;
40. Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
41. Executar outras atividades correlatas.